



Xaxim – SC, 17 de Fevereiro de 2014

SOLICITAÇÃO LICITAÇÃO

Solicitamos através desta, realização de Processo Licitatório de Empresa Especializada em Comercialização de Estabilizante de origem Químico Iônico, para manutenção das estradas municipalizadas, destinados ao **MUNICÍPIO DE XAXIM – SC.**

Item	Descrição dos Serviços	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.0	Estabilizante de origem químico iônico, a base de óleo sulfonado, sem necessidade de reagentes, solúvel em água, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, biodegradável, que garante aumento de no mínimo 100 do CBR, que reduza o índice plástico (i.p) e que a estrutura do solo permaneça permeável, ou seja, que funcione como sistema de água livre, com assistência e orientação na preparação da base e acompanhamento "in loco" quando da aplicação do produto.	3	32.000,00	96.000,00

Valor por extenso: (Noventa e seis mil reais)

Obrigatoriedade:

- Acompanhamento técnico na execução.

Certo de vossa compreensão.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rodrigo Morás

DESPESA III	33903099
-------------	----------


SECRETARIA
MUNICÍPIO DE XAXIM



Joinville-SC, 17 de Fevereiro de 2014.

A
Prefeitura Municipal de Xaxim/SC

Proposta Comercial SC 091/ 2014

Produto	Unidade	Quant.	Rendimento p/ litro/m ²	Rendimento total p/ tambor/m ²	Preço Unitário	Preço Litro	Preço Total	Preço m ²
	Tambor de 50 litros	01	200,00 m ²	10.000,00 m ²	R\$ 32.500,00	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00	R\$ 3,25

Obs.: Espessura de 15 cm de camada tratada já compactada.

A presente proposta perfaz um total de Trinta e Dois Mil e Quinhentos reais.

Prazo de Pagamento: 15 dias.

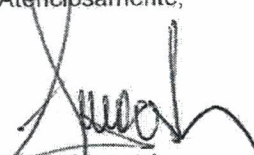
Prazo de Entrega: O produto será entregue em até 20 (vinte) dias a contar da confirmação do pedido.

Validade da Proposta: 30 dias.

Orientação Técnica: Disponibilizaremos profissional para treinamento e acompanhamento inicial da obra.

Ficamos ao dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários,

Atenciosamente,


Almir Maestri
Diretor Presidente
Con-Aid Brasil S.A.

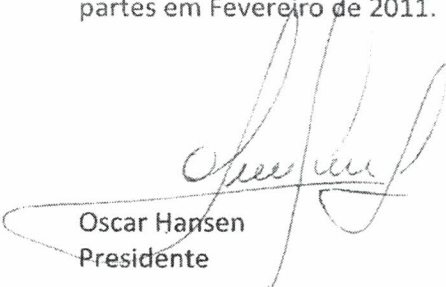
04 588 213/0001-37

CON-AID BRASIL
ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS S.A.
RUA EXPEDICIONÁRIO HOLZ, 601 SALA 302 B
AMÉRICA - CEP 89201-740
JOINVILLE - SC



Buenos Aires, 7 Maio 2014.

Nós da CON AID Argentina SA, representante para a América do Sul, Central e Antilhas dos estabilizadores químicos de solo (óleo sulfonado para utilização na indústria rodoviária) CONAID SUPER / CBRPLUS atestamos para os devidos fins, que a empresa CON-AID BRASIL ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS S.A., CNJP 04.588.213/0001-37, localizada a Rua Expedicionário Holz, nº 601 - Cj 302, Bairro América, no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, é NOSSA representante, com total exclusividade para todo o território brasileiro, acordado os termos e Condições do Convênio firmado entre as partes em Fevereiro de 2011.



Oscar Hansen
Presidente

**Agent CBR PLUS Technologies****International** (Pty) Ltd

P.O. Box 6673

WESTGATE 1734

Tel: (+27 11) 958-1940

Fax: (+27 11) 958-1943

E-mail: conaid@iafrica.comSouth Africa, 14th October 2010

At: PETROBRAS S/A –

Geraldo de Moura Lacerda.

UN-RNCE/Engenharia de Produção/Engenharia de Instalações, Processamento e Automação

Taking note of the ongoing negotiations between CON-AID ARGENTINA SA and CON-AID BRASIL – ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS S/A., we wish to inform that CON-AID ARGENTINA SA, represented by Mr. Oscar Hansen, sole **Representative and Agent in Latin America** for marketing CON-AID/CBR PLUS chemical soil stabilizer, may appoint distributors to their sole discretion to assist them in marketing CON-AID / CBR PLUS products.

CON-AID Argentina SA has designated CON-AID BRASIL – ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS S/A., represented by Mr Marcio Muller and Almir Maestri as sole and exclusive distributor in Brazil.

Yours truly,

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 126/2014
Data do Processo Adm.: 02/06/2014
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Aquisição de Estabilizante de origem químico iônico, a base de óleo sulfonado, embalado em tambor com 50 litros conforme descrito no anexo I do edital, destinado as melhorias nas estradas vicinais e ruas de nosso município, conforme convenio Fundo Social - SIGEF N. 012345.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICÍPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
111	07.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.99.00.00.00	500.000,00	96.000,00
					Total Previsto:	96.000,00

					Total Geral:	96.000,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Xaxim, Em 02.06.14



DELMAR TRZECIAK CRC/SC026701/O-8

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 126/2014
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global
D - Forma Pgto./ Reajuste: Cfe cronograma da contabilidade em até 30/60 dias / Não há
E - Prazo Entrega/Exec.: Até 30 dias
F - Local de Entrega: ESTRADAS VICINAIS NO INTERIOR DO MUNICIP
G - Urgência: Sim
H - Vigência: 31/12/2014
I - Objeto da Licitação: Aquisição de Estabilizante de origem químico iônico, a base de óleo sulfonado, embalado em tambor com 50 litros conforme descrito no anexo I do edital, destinado as melhorias nas estradas vicinais e ruas de nosso município, conforme convenio Fundo Social - SIGEF N. 012345.

J - Observações:

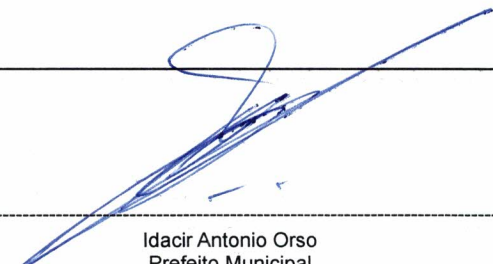
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
111	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Setor Rodoviário	3.3.90.30.99.00.00.00	96.000,00
Fonte de Recurso : 10024 - Transferências de Convênios - Outros				
Total Previsto :				96.000,00

Xaxim, 2 de Junho de 2014.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



XAXIM
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 252/2014

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2014, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Josiane de Oliveira Cichelero, CPF 029.493.249-67 - Secretário; Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - Membro Titular; Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72. - Membros Suplentes.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.



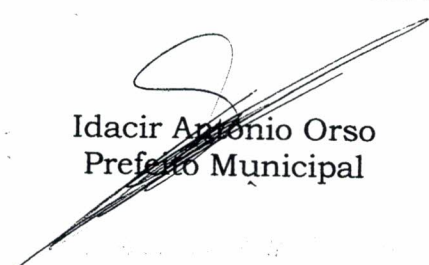
Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2014. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2014, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

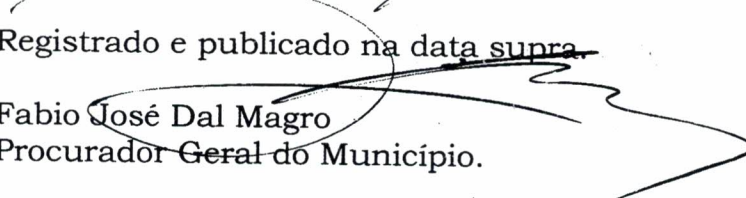
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 30 dias do mês de abril de 2014.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

~~Registrado e publicado na data supra.~~


Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

**PROCESSO LICITATÓRIO n° 126/2014
PREGÃO n° 067/2014 - TIPO PRESENCIAL**

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim SC torna público que, de acordo com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, Lei Complementar 123/06, e suas alterações, Decreto Municipal n° 252/2014, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço Global**, destinado a Manutenção das estradas municipalizadas do Município de Xaxim, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO

Constitui-se objeto da presente, a contratação de empresa visando aquisição de Estabilizante de origem químico iônico, a base de óleo sulfonado, sem necessidade de reagentes, solúvel em água, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, biodegradável, que garante aumento de no mínimo 100% do cbr, que reduza o índice plástico (i.p) e que a estrutura do solo permaneça permeável, ou seja, que funcione como sistema de água livre, com assistência e orientação na preparação da base e acompanhamento "in loco" quando da aplicação do produto, destinado as melhorias nas estradas vicinais e ruas de nosso município, conforme convenio Fundo Social - SIGEF N. 012345., conforme Anexo I deste edital.

2.2 - O valor máximo não poderá ultrapassar os valores dispostos no anexo I deste edital

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Não contemplem em seu objeto social o objeto ora licitado;
- b) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- c) Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n° 8.666/93;
- d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- e) O disposto no art. 9° da Lei n. ° 8.666/93 e alterações;
- f) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;
- g) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.3. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irrevogável de todas as normas do Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - Abrir as propostas de preços;
 - Analisar a aceitabilidade das propostas;
 - Desclassificar propostas indicando os motivos;
 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - Declarar o vencedor;
 - Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - Elaborar a ata da sessão;
 - Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
 - Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

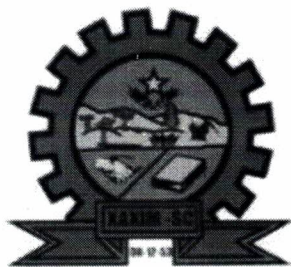
5.1.1. Os envelopes n. 01 – Proposta e n. 02 - Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 13h:45min do dia 17 de Junho de 2014.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo, autenticação de documentos ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2014
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2014
ENVELOPE N° 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

CNPJ DA PROPONENTE

CNPJ DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á a partir das 14h00min horas do dia 17 de Junho de 2014 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, conforme abaixo:

a) Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou ainda alteração consolidada, conforme o caso, descrevendo a atividade compatível com o objeto desta licitação e comprovando poderes para assinatura da proposta e declarações;
- c) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.
- d) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia ou original).

b) Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou ainda alteração consolidada, conforme o caso visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado, descrevendo a atividade compatível com o objeto desta licitação,;
- d) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia ou original).
- e) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.

7.2. Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;

7.3. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

7.4. As **microempresas e empresas de pequeno porte** para se beneficiar da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar **juntamente com o Credenciamento**:

I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, da abertura das propostas.

7.5. *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*

7.6. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.7. **As empresas deverão fazer-se presentes** através de pessoa **devidamente** credenciada conforme descrito no item 7 para participar dos lances.

7.8. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas**, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) **Razão social**, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;
- b) **Nome do titular** ou do representante legalmente constituído com respectiva **assinatura**;
- c) **Data**;
- d) **Marca Preço unitário e total** por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;
- e) **DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO TAIS COMO: CPF, NOME COMPLETO, ENDEREÇO E ESTADO CIVIL, E ENDEREÇO ELETRONICO PARA ENVIO DO CONTRATO PARA ASSINATURA.**

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Habilitação Jurídica;

10.1.1 Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

(desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;

10.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores. (modelo em anexo)

10.1.3 Declaração de não Parentesco. (modelo em anexo)

10.1.4 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.2 Habilitação Fiscal;

10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com data de emissão não inferior a 12 (doze) meses com atividade compatível ao objeto desta licitação.

10.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

10.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

10.2.4 Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;

10.2.5 Prova de Regularidade com INSS;

10.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;

10.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3 Habilitação financeira;

10.3.1 Declaração de Falência e Concordata.

10.4 Habilitação Técnica;

10.4.1 Declaração de que se vencedora disponibilizará um técnico para acompanhamento da execução contratual **sem custos adicionais a contratante.**

10.5 NOTAS:

a) Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;

b) De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, As **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

c) As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão;

d) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet, E O CONTRATO SOCIAL SE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL COM AUTENTICIDADE NÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ABERTURA DESTA CERTAME;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

e) No dia marcado para a abertura da licitação não serão autenticados documentos, para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado.

f) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;

g) Para efetuar o cadastro e obter o Certificado de Registro Cadastral (CRC), junto ao setor de cadastros, poderá o licitante enviar os documentos necessários dispostos no site www.xaxim.sc.gov.br por e-mail no endereço eletrônico comprasnf2014@xaxim.sc.gov.br, por correios ou ainda pessoalmente no endereço supra.

11. SESSÃO DO PREGÃO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2. Da Classificação das Propostas

a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço global** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições fiquem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

11.3. Dos Lances Verbais

a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- b) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- c) Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- d) **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- e) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- f) Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;
- g) Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, **que comprovaram tal situação no credenciamento**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem “a”, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
- d) O disposto no subitem 11.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- h) **Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readeguando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.**

11.4. Do Julgamento

- a) O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço global** ofertado.
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- c) Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- d) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- e) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- f) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.
- g) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- h) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- i) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- j) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.
- k) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes “**Documentação de Habilitação**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

12. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1. Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

12.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 12.1.

12.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

12.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

12.7. **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.**

12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

13. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma da contabilidade, em até 2 (duas) parcelas 30 e 60 dias, mediante a apresentação da nota fiscal que deverá conter todas as especificações do objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável.

14.2. Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

14.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2014 a seguir:

111 - 33903099000000

16. DA ENTREGA

16.1. O fornecedor obriga-se a entregar o objeto em que foi declarado vencedor, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

16.2. A entrega dos Equipamentos deverá ser no Posto de Saúde Central sito à Rua Senador Nereu Ramos, 500, nesta cidade de Xaxim.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

17. DAS OBRIGAÇÕES:

17.1. DA CONTRATADA

O Contratado obriga-se a:

- a) Oferecer e cumprir com os preços descritos na proposta, anexo I deste edital bem como nas declarações apresentadas na habilitação;
- b) Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;
- c) Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- d) Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a CONTRATANTE a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- e) Disponibilizar pessoal técnico para acompanhamento da execução no local indicado pela contratante.
- f) Prestar todos os esclarecimentos referente a manutenção dos locais onde serão aplicados os produtos para melhor resultado dos serviços bem como quaisquer outras dúvidas que possam surgir durante as aplicações.

17.2. DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- 18.2.1 Fiscalizar e controlar a entrega;
- 18.2.2 Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- 18.2.3 Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

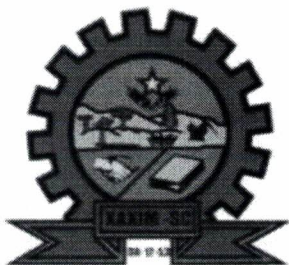
18. DAS PENALIDADES:

18.1 A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.

a) A RECUSA INJUSTIFICADA DO ADJUDICATÁRIO EM ASSINAR O CONTRATO, ACEITAR OU RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE, DENTRO DO PRAZO DE CINCO DIAS ÚTEIS, CARACTERIZA O DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, SUJEITANDO-SE ÀS PENALIDADES AQUI ESTABELECIDAS.

18.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

18.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

18.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

18.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

19. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

19.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através do e-mail licitacao@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h15min às 17h30min horas.

20. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

20.1. O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

20.2. Gestor e Fiscal deste Edital, o Sr. Rodrigo Viriato Moras, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas e aplicações, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

20.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

21.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

21.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

21.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

21.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

21.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

21.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

21.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

21.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Descrição completa dos itens/Modelo de Proposta
- b) Anexo II - Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;
- d) Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores
- f) Anexo VI - Declaração de não Parentesco
- g) Anexo VII - Minuta de Contrato

Xaxim SC, 30 de maio de 2014.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Idacir Antonio Orso
Prefeito

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long, sweeping stroke that extends upwards and to the right.

Fabio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

A handwritten signature in blue ink, featuring a large, prominent loop on the left side and several smaller, more intricate strokes on the right.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014.

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do veículo abaixo descrito, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial n. 067/2014** acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Preço Médio un R\$	Total R\$
1	Estabilizante de origem químico iônico, a base de óleo sulfonado, sem necessidade de reagentes, solúvel em água, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, biodegradável, que garante aumento de no mínimo 100% do cbr, que reduza o índice plástico (i.p) e que a estrutura do solo permaneça permeável, ou seja, que funcione como sistema de água livre, com assistência e orientação na preparação da base e acompanhamento "in loco" quando da aplicação do produto. Tambor com 50 litros	3	32.000,00	96.000,00
TOTAL ==>				96.000,00

Valor total da proposta (por extenso): R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

DATA:

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

Esta proposta deverá vir acompanhada de prospecto de cada máquina e ou equipamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO **Pregão Presencial nº /2014**

A empresa, inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº/2014

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ___ de _____ de 2014.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº /2014

O signatário da presente, em nome da proponente, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2014.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Anexo V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES
Pregão Presencial nº /2014

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr.., portador da carteira de identidade nº. e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2014.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Pregão Presencial n° /2014

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Idacir Antônio Orso**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF, Carteira de Identidade n..... a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n., com sede na, n., na cidade de, Estado de, neste ato representado pelo Sr., brasileiro,, Portador da Cédula de Identidade n....., com CPF n., residente e domiciliado na cidade de, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a aquisição de Estabilizante de origem químico iônico, a base de óleo sulfonado, sem necessidade de reagentes, solúvel em água, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, biodegradável, que garante aumento de no mínimo 100% do cbr, que reduza o índice plástico (i.p) e que a estrutura do solo permaneça permeável, ou seja, que funcione como sistema de água livre, com assistência e orientação na preparação da base e acompanhamento “in loco” quando da aplicação do produto. Embalagem de tambor com 50 litros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 067/2014, Processo Licitatório n. 126/2014 especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser para pela aquisição DO PRODUTO é de R\$...(…), denominado valor contratual sendo, R\$...(…) o Galão com 50 litros, a serem pagos após a entrega do bem, conforme cronograma da contabilidade e liberação dos recursos, em até 2 (duas) parcelas 30 e 60 dias, mediante emissão e apresentação da nota fiscal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado obriga-se a:

- I. Oferecer e cumprir com os preços descritos na proposta, anexo I deste edital bem como nas declarações apresentadas na habilitação;
- II. Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;
- III. Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- IV. Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a CONTRATANTE a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- V. Disponibilizar pessoal técnico para acompanhamento da execução no local indicado pela contratante.
- VI. Prestar todos os esclarecimentos referente a manutenção dos locais onde serão aplicados os produtos para melhor resultado dos serviços bem como quaisquer outras dúvidas que possam surgir durante as aplicações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I- Fiscalizar e controlar a entrega dos itens;
- II- Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- III- Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO

O presente contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2014 podendo ser prorrogado se justificadamente aceito pela administração e dentro da legalidade.

CLÁUSULA SETIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos itens orçamentários do município, orçamento do exercício vigente a saber:

111-33903099000000

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes;
- c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - suspensão do direito de licitar junto ao Município;

III - declaração de inidoneidade;

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para adoção de medidas judiciais oriundas do presente Contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Xaxim, XX de XXXXX de 2014


Idacir Antonio Orso
Prefeito
Contratante

Contratada


Fabio José Dal Magro
Assessor Jurídico OAB/SC - 20.041

Testemunhas:

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 067/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N. 126/2014**

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito COMUNICA que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial sob o n. **067/2014**, com protocolo dos envelopes até às **13h45min do dia 17 de junho de 2014**, e farão abertura das mesmas às **14h00min** do mesmo dia. Esta licitação tem por objeto, aquisição de Estabilizante de origem químico iônico, a base de óleo sulfonado, sem necessidade de reagentes, solúvel em água, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, biodegradável, que garante aumento de no mínimo 100% do cbr, que reduza o índice plástico (i.p) e que a estrutura do solo permaneça permeável, ou seja, que funcione como sistema de água livre, com assistência e orientação na preparação da base e acompanhamento "in loco" quando da aplicação do produto, destinado as melhorias nas estradas vicinais e ruas de nosso município, conforme convenio Fundo Social - SIGEF N. 012345 e especificações constantes no Edital e seus anexos, tipo menor preço Global, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 – 3353-8213.

Xaxim - SC, 03 de junho de 2014.



Idacir Antônio Orso
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000034

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 67/2014 - PR

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 126/2014
Processo de Licitação: 126/2014
Data do Processo: 02/06/2014

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 126/2014

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 252/2014, de 30/04/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/06/2014, às 14:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 67/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Aquisição de Estabilizante de origem químico iônico, a base de óleo sulfonado, embalado em tambor com 50 litros conforme descrito no anexo I do edital, destinado as melhorias nas estradas vicinais e ruas de nosso município, conforme convenio Fundo Social - SIGEF N. 012345.

Xaxim, 2 de Junho de 2014.

Nº. Publ.	2585 / 2014
Data da Publ.	02 / 06 / 14
Data Saída	02 / 07 / 14
Resp. pela Publ.	
Nome:	Fucélia



Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 126/2014
Processo de Licitação: 126/2014
Data do Processo: 02/06/2014

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:00 horas do dia 17/06/2014 até às 13:45 horas do dia 17/06/2014 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de Estabilizante de origem químico iônico, a base de óleo sulfonado, embalado em tambor com 50 litros conforme descrito no anexo I do edital, destinado as melhorias nas estradas vicinais e ruas de nosso município, conforme convenio Fundo Social - SIGEF N. 012345.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	3,000	TAM	Estabilizante de origem químico iônico, a base de óleo sulfonado, sem necessidade de reagentes, solúvel em água, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, biodegradável, que garante aumento de no mínimo 100% do cbr, que reduza o índice plástico (i.p) e que a estrutura do solo permaneça permeável, ou seja, que funcione como sistema de água livre, com assistência e orientação na preparação da base e acompanhamento "in loco" quando da aplicação do produto. Tambor com 50 litros (103601)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:00 horas do dia 02/06/14, até às 17:30 horas do dia 02/06/14.

Xaxim, 2 de Junho de 2014.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

Vitor Meireles**PREFEITURA****Decreto Nº 028/2014**

DECRETO DE N.º 028/2014
FIXA PONTO FACULTATIVO

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal de Vitor Meireles,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo para repartições públicas municipais no dia 20 de junho de 2014.

Parágrafo único. O Ponto Facultativo é decorrente do Feriado Nacional de Corpus Christi.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), 03 de junho de 2014.

LOURIVAL LUNELLI

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, ___/___/____.

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Aviso de Licitação 023/2014

Processo de Licitação 023/2014

Modalidade: Tomada de Preços Obras e Serviços Engenharia 002/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES

Modalidade: Tomada de Preços Obras e Serviços Engenharia

O Município de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços, para Obras e Serviços de Engenharia, objetivando a CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - ESCOLA 06 SALAS - PROJETO FNDE, e que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e de documentos de habilitação, até as 14h00min, do dia 17 de Junho de 2014 em sessão pública, no mesmo dirigido pela comissão permanente de licitações, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site www.vitormeireles.sc.gov.br, informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 30 de Maio de 2014.

LOURIVAL LUNELLI

Prefeito Municipal

Xaxim**PREFEITURA****Aviso de Licitação Pregão 067/2014 PM**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 067/2014

PROCESSO LICITATÓRIO N. 126/2014

O MUNICÍPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito COMUNICA que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial sob o n. 067/2014, com protocolo dos envelopes até às 13h45min do dia 17 de junho de 2014, e farão abertura das mesmas às 14h00min do mesmo dia. Esta licitação tem por objeto, aquisição de Estabilizante de origem químico iônico, a base de óleo sulfonado, sem necessidade de reagentes, solúvel em água, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, biodegradável, que garante aumento de no mínimo 100% do cbr, que reduza o índice plástico (i.p) e que a estrutura do solo permaneça permeável, ou seja, que funcione como sistema de água livre, com assistência e orientação na preparação da base e acompanhamento "in loco" quando da aplicação do produto, destinado as melhorias nas estradas vicinais e ruas de nosso município, conforme convenio Fundo Social - SIGEF N. 012345 e especificações constantes no Edital e seus anexos, tipo menor preço Global, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 - 3353-8213.

Xaxim - SC, 03 de junho de 2014.

Idacir Antônio Orso

Prefeito

Decretos 01

DECRETO Nº. 280/2014.

Nomeia cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, pelo presente Decreto, o Sr. CLERISTON MAKEI SOUZA XAVIER, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete do Secretário, na Secretaria Municipal da Fazenda para a partir da presente data exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Administração, deste município de Xaxim - SC, percebendo a remuneração constante em lei vigente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Dica: Use CTRL + F para localizar palavras.

O Município de Urussanga, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, que tem por objeto a aquisição de equipamentos/material permanente destinados para o Fundo Municipal da Saúde, de acordo com a portaria nº 1.159 de 27 de maio de 2014. Entrega das propostas até às 7h45min do dia 17/06/2014. Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx49) 3632-11-22. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br. Bruno José Heberle - Gestor do Fundo.

Cod. Mat.: 208664

União do Oeste

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº: 52/2014
Tomada de Preços P/ Obras e Serviços de Engenharia N.º 52/2014

Tipo: Menor Preço/Preço Global
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO INTEGRADO DE ESPORTE E LAZER, COM ÁREA DE 369,20 M2, SITO NA AVENIDA SANTA CATARINA, LOTE 11 DA QUADRA 46 DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA DE TRANSFERENCIA N.º 11272/FUNDAM.

Entrega Envelopes: 10:00 hs do dia 24 de junho de 2014.
Abertura Envelopes: 10:30 hs do dia 24 de junho de 2014.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Avenida São Luiz - 531, nos dias úteis, das Segundas à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (049) 3348 1202.
União do Oeste - SC, 03 de junho de 2014.

CELSO MATEILLO
PREFEITO MUNIC. EM EXERCÍCIO

Cod. Mat.: 208503

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº: 53/2014
Tomada de Preços P/ Obras e Serviços de Engenharia N.º 53/2014

Tipo: Menor Preço/Preço Global
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DAS PONTES SOBRE O RIO SANTO ANTONIO DO PINHAL, SITUADAS NA EMUO 203 E ACESSO A LINHA CATARINA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE.

Entrega Envelopes: 14:00 hs do dia 24 de junho de 2014.
Abertura Envelopes: 14:15 hs do dia 24 de junho de 2014.

União do Oeste - SC, 03 de junho de 2014.

CELSO MATEILLO
PREFEITO MUNIC. EM EXERCÍCIO

Cod. Mat.: 208512

Urussanga

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO - CPLJ

Extrato do Contrato: 174/2014
Data de assinatura: 03/06/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: AGROWERNER COM. DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/CPF: 86.430.576/0001-04
Processo de Licitação n.º 52/2014
Objeto: aquisição de trator agrícola para Secretaria de Agricultura, Urussanga/SC.
Valor Global: R\$ 114.000,00

Cod. Mat.: 208414

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento - CPLJ

RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTA COMERCIAL CC 01/2014/PMU

Objeto: material e serviços para construção de Praça de Esportes no Bairro da Estação com recursos do FUNDAM - Fundo Estadual de Apoio aos Municípios, proposta nº 9898 SIGEF, Decreto nº 1621 de 03/07/2013, Lei 16.037 de 24/06/2013. Empresa participante: CREMA CONSTRUÇÕES LTDA EPP com CNPJ 01.490.849/0001-5. Desclassificada por apresentar proposta superior ao limitado em edital. José Vicente Canônica. Urussanga, 03 de junho de 2014

Cod. Mat.: 208441

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA - CPLJ

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2014/PMU

Objeto: material e serviços para construção de Praça de Esportes no Bairro da Estação com recursos do FUNDAM - Fundo Estadual de Apoio aos Municípios, proposta nº 9898 SIGEF, Decreto nº 1621 de 03/07/2013, Lei 16.037 de 24/06/2013. Recebimento dos envelopes: até 09h do dia 23/06/2014, na Prefeitura Municipal, sito à Praça da Bandeira, 12 - Setor de Licitações. Abertura dos envelopes: às 09h do dia 23/06/2014. Edital: estará a disposição dos interessados das 08h às 11h30 e das 13h às 17h, segunda-

O Município de Xaxim/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ademir José Gasparini, retifica a publicação realizada no dia 02/06/2014, no Jornal Diário Oficial - SC 19.828, página nº 32, onde **justifica a Dispensa de Licitação para Locação de um apartamento mobiliado para acomodar uma médica do Programa Mais Médicos do Governo Federal, no valor mensal de: onde se lê R\$ 1.100,00 lê-se R\$ 1.100,00.** De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, art. 24, inciso X. Xaxim/SC, 03 de junho de 2014. Ademir José Gasparini - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 208680

Xaxim

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2014

PROCESSO LICITATORIO N.º 126/2014

O MUNICÍPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito COMUNICA que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial sob o n.º 067/2014, com protocolo dos envelopes até às **13h45min do dia 17 de junho de 2014**, e farão abertura das mesmas às **14h00min** do mesmo dia. Esta licitação tem por objeto, aquisição de Estabilizante de origem química iônica, a base de óleo sulfonado, sem necessidade de reagentes, solúvel em água, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, biodegradável, que garanta aumento de no mínimo 100% do cbr, que reduza o índice plástico (I.P) e que a estrutura do solo permaneça permeável, ou seja, que funcione como sistema de água livre, com assistência e orientação na preparação da base e acompanhamento "in loco" quando da aplicação do produto, destinado as melhorias nas estradas vicinais e ruas de nosso município, conforme convenio Fundo Social - SIGEF N.º 012345 e especificações constantes no Edital e seus anexos, tipo menor preço Global, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 - 3353-8213.

Xaxim - SC, 03 de junho de 2014.

Idcir Antônio Orso
Prefeito

Cod. Mat.: 208377

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2014

PROCESSO LICITATORIO 127/2014

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, através

000037

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
 JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião

AUTENTICAÇÃO n° 092616.

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 17 de junho de 2014.

ALAN DIEGO DALL AZEN - Escrevente Notarial
 Emolumentos R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$ 4,05
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DMO90287-Y5UK

Confirmação de dados: 011 3353-6093. Fone/Fax: (49) 3353-6093.
 E-mail: tabelionatomeio@desbrava.com.br - Horário de atendimento: das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 hs.

Consulte os dados do ato em este site: f.j.p.a.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: OSCAR SCHNEIDER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA/F: 1195515 SSP SC

CPF: 415.032.879-04 DATA NASCIMENTO: 09/11/1961

FILIAÇÃO: FRANCISCO SCHNEIDER
 OTILIA HACKE SCHNEIDER

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: C

N° REGISTRO: 03179921084 VALIDADE: 08/01/2019 1ª HABILITAÇÃO: 10/06/1980

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BLUMENAU, SC DATA DE EMISSÃO: 07/02/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: Vanderlei O. Rosado Diretor do DENAN/SC

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

81168292048 SC095197430

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 904756885

PROIBIDO PLASTIFICAR 904756885

Em Branco

J. - [Handwritten signature]



ANEXO II

CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial nº 067/2014

A empresa CON-AID BRASIL ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS S.A., inscrito no CNPJ nº 04.588.213/0001-37, com sede à Rua Expedicionário Holz, 601 sala 302, Bairro América, CEP 89201-740, Joinville/SC, neste ato representada pelo DIRETOR PRESIDENTE, Sr. ALMIR MAESTRI, RG 1.584.752-7 SSP/SC, CPF 516.091.26-04, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Rua Bento Gonçalves, nº 700, Bairro Glória, CEP 89216-110, Joinville/SC pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. OSCAR SCHNEIDER, RG 1.195.515, CPF 415.032.879-04, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado à Rua Luiz Adam, 586, Bairro das Capitais, CEP 89120-000, Timbó/SC, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Joinville/SC, 05 de Junho de 2014


 ALMIR MAESTRI
 DIRETOR - PRESIDENTE

Firma
 2ª TABELIONATO
 RECONHECIDA

04 588 213/0001-37

CON-AID BRASIL
 ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS S.A.
 RUA EXPEDICIONÁRIO HOLZ, 601 SALA 302 B
 AMÉRICA - CEP 89201-740
 JOINVILLE - SC

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville, 30 de abril de 2014. 14:07:13

Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DKU89000-SJOU

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

35 Quer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Ruth Silva - Tabelião; Cláudia Maria Fock da Silva - Tabeliã Substituta; Maria Eliza Wetzel da Silva - Tabeliã Substituta; Ina Silvano Tomanini - Tabeliã Substituta;
 Carmen Lúcio Sant'anna - Escrivente; Cristiane Reinert Klitsch - Escrivente; Luciana de Barba - Escrivente; Maria Inês da Silva Salfer - Escrivente;
 Michele Patzelt - Escrivente; Nilcéia Aguiar Bruno - Escrivente; Vilma Nelzi Galhardt de Moura - Escrivente.



CON-AID BRASIL ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS S.A.

CNPJ: 04.588.213/0001-37

NIRE: 42.3.0002593-3

ESTATUTO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO

13.04.2007

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

ARTIGO 1º: A CON-AID BRASIL ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS S.A., é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 01 de julho de 2000 e registrada na JUCESC sob o nº 42.3.0002593-3, que se rege pelas disposições do presente estatuto.

ARTIGO 2º: A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, à Rua Expedicionário Holz nº 601, sala 302-B, Bairro América, CEP nº 89201-740, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e instalar escritórios, agências, filiais, sucursais, depósitos, departamentos, representações, escritórios comerciais ou outros estabelecimentos em qualquer localidade, no País ou no Exterior, ou, ainda, transferir os de local ou fechá-los.

ARTIGO 3º: A Sociedade tem por objeto:

- importação, comercialização, exportação e serviços de aplicação de produtos tensoativos para Estabilização química de solos;
- assessoria, consultoria e desenvolvimento de projetos de engenharia para pavimentação; e
- execução, terraplanagem, pavimentação, drenagem e obras complementares."

ARTIGO 4º: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

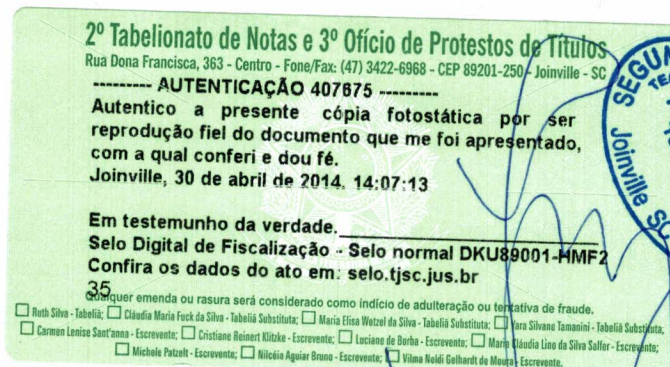
CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E RESPECTIVAS AÇÕES

ARTIGO 5º: O capital totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) ações ordinárias, todas escriturais, nominativas e sem valor nominal.

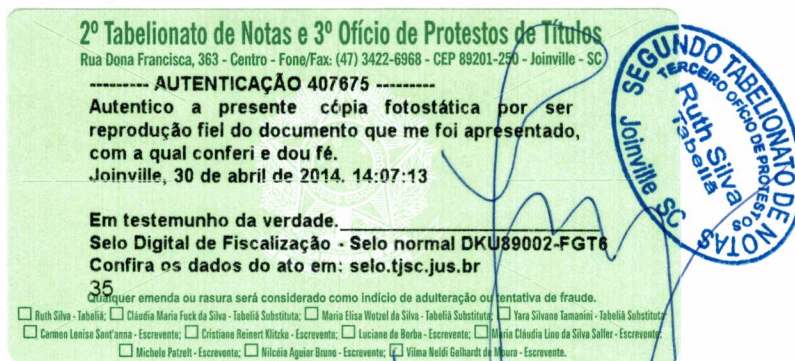
ARTIGO 6º: Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

ARTIGO 7º: O pagamento dos dividendos e a distribuição de ações provenientes de aumento de capital, quando for o caso, realizar-se-ão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o primeiro, contado da sua declaração, e o segundo, da publicação da ata respectiva, salvo se a Assembléia Geral, quanto ao dividendo, determinar que este seja pago em prazo superior, mas desde que no curso do exercício social em que for declarado.



Estatuto/CON-AID/130407/Pg.2/6

- ARTIGO 8º:** As ações preferenciais conferirão a seus possuidores:
- o direito de prioridade no reembolso do capital, em caso de encerramento das atividades da Sociedade; e
 - o direito de participação, em igualdade de condições com as demais ações, na distribuição de dividendos mínimos.
- ARTIGO 9º:** A Sociedade, poderá, mediante autorização da Assembléia Geral e dentro dos limites previstos em lei, emitir ou aumentar o número de ações preferenciais, sem guardar proporcionalidade com as demais, nos termos do artigo 136, I, da Lei 6.404/76, fixando as vantagens, preferências e restrições conferidas às mesmas, bem como emitir debêntures conversíveis ou não em ações, observados os critérios legais.
- ARTIGO 10:** A Sociedade, poderá, de acordo com o plano aprovado pela assembléia geral, outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas que lhe prestem serviços, ou à sociedade sob seu controle.
- ARTIGO 11:** A Sociedade poderá emitir bônus de subscrição mediante deliberação da Diretoria.
- ARTIGO 12:** Os acionistas terão o direito de preferência para a subscrição de eventuais ações novas decorrentes de aumento de capital, na proporção das respectivas participações no capital social, por quantidade, espécie e classe, observadas as regras constantes do artigo 171 da Lei nº 6.404/76.
- ARTIGO 13:** As eventuais sobras de ações não subscritas serão rateadas entre os acionistas que tiverem pedido reserva de sobras no boletim ou lista de subscrição, dando-se preferência, durante 15 (quinze) dias, aos possuidores da mesma classe ou tipo de ações que tiverem sobrado e, se após o decurso deste prazo ainda sobraem algumas, poderão ser subscritas por qualquer outro acionista interessado.
- ARTIGO 14:** A Sociedade poderá adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria ou cancelamento, respeitado o disposto no artigo 30 da Lei 6.404/76.
- ARTIGO 15:** A alienação, transferência ou qualquer forma de cessão ou oneração dos direitos decorrentes de ações emitidas pela Companhia, será sempre precedida de consulta à Sociedade e aos demais acionistas, aos quais é assegurado o direito de preferência para adquiri-las de acordo com o seguinte critério:
- o acionista que desejar alienar, no todo ou em parte, as suas ações, comunicará formalmente sua intenção, explicitando o valor, o prazo e a condição de pagamento, à Diretoria, que deverá manifestar, em 15 (quinze) dias, o interesse da Sociedade na aquisição para manutenção em tesouraria ou nas hipóteses previstas no artigo 30 da Lei 6.404/76;
 - Decorrido o prazo acima sem que a Sociedade tenha manifestado interesse na compra das ações, caberá à própria Diretoria oferecê-las aos demais acionistas que poderão exercer seu direito de preferência nos 15 (quinze) dias seguintes a data da oferta;
 - Em havendo mais de um acionista interessado nessa aquisição, a cada um deles fica assegurado o direito de exercer a preferência na proporção de sua participação em relação ao número de ações de espécies e classes idênticas às de que for possuidor;



Estatuto/CON-AID/130407/Pg.3/6

- d) Não havendo interesse entre os acionistas possuidores de ações de mesma espécie e classe, será ofertado, pelo mesmo prazo, aos demais acionistas, na mesma proporção de sua participação na totalidade do capital social;
- e) Não tendo a Sociedade ou qualquer acionista exercido seu direito de preferência nos prazos estabelecidos, poderá o acionista proponente aliená-las a terceiros, nas mesmas condições ofertadas à Diretoria e aos demais acionistas, e desde que a transferência destas ações seja consumada dentro do prazo de sessenta dias contados do término do prazo do exercício do direito de preferência pela Sociedade ou pelos demais acionistas;
- f) As ações que o acionista pretender alienar terão o seu valor patrimonial apurado, caso não haja outro parâmetro previsto em documento específico, através de balancete especialmente levantado para essa finalidade.

CAPÍTULO III DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

ARTIGO 16: As assembleias gerais serão convocadas pela Diretoria ou pelas demais formas legais, e se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e extraordinariamente sempre que for de interesse da companhia.

Parágrafo único: A convocação poderá ser feita por carta, fax, internet (*e-mail*) ou qualquer outro meio de comunicação, devendo ser incluído no aviso, a ordem do dia.

ARTIGO 17: As assembleias gerais serão presididas pelo Diretor-Presidente ou, no seu impedimento, pelo Vice-Presidente, ou ainda, no impedimento deste, por acionista escolhido pelos presentes. O presidente da assembleia geral convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

ARTIGO 18: Competem à Assembleia Geral eleger e destituir os Diretores da Sociedade.

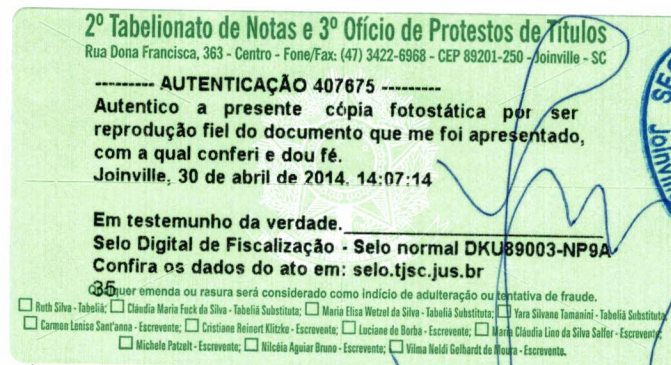
ARTIGO 19: Poderão comparecer às Assembleias Gerais, todos os acionistas da Companhia, titulares de quaisquer número ou classe de ações. Poderão votar, todavia, apenas os acionistas titulares de ações ordinárias, devidamente registrados no Livro de Registro de Ações da Sociedade, até 5 (cinco) dias antes da realização da Assembleia Geral.

ARTIGO 20: Os acionistas que, nos termos do artigo anterior, estejam qualificados para comparecer e votar na Assembleia Geral, poderão se fazer representar por procurador, desde que seja acionista, administrador da Sociedade ou advogado, e cujo mandato seja depositado junto à mesa Diretora até o momento da instalação da Assembleia.

ARTIGO 21: As deliberações da assembleia geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, se maior não for o quorum exigido por Lei ou por este Estatuto.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 22: A Sociedade será administrada por uma Diretoria.



Estatuto/CON-AID/130407/Pg. 4/6

ARTIGO 23: A Diretoria será composta por, no mínimo 2 (dois), e no máximo 5 (cinco) membros, acionistas ou não, sendo um Diretor Presidente, um Vice-Presidente Corporativo, um Diretor Financeiro, um Diretor Técnico e um Diretor Comercial, todos eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembléia Geral.

Parágrafo primeiro: O prazo de gestão da Diretoria será de 3 (três) anos, admitida a reeleição.

Parágrafo segundo: O montante global da remuneração dos Diretores será fixado pela assembléia geral.

Parágrafo terceiro: Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da Diretoria.

ARTIGO 24: Nas ausências do Diretor Presidente, seu substituto será o Vice-Presidente.

ARTIGO 25: A Diretoria reunir-se-á sempre que oportuno, por convocação do seu Presidente, ou, na sua ausência ou impedimento, por qualquer outro Diretor, com antecedência mínima, em qualquer hipótese, de 3 (três) dias.

ARTIGO 26: A Diretoria deliberará por maioria de votos dos membros presentes, transcrevendo-se as atas das reuniões no livro competente. O Presidente terá, além do voto comum, o de qualidade em caso de empate na votação.

ARTIGO 27: A Diretoria, nos limites fixados em lei e por este Estatuto, fica investida de amplos e gerais poderes de gestão, que possibilitem a prática de todos os atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, com vistas à consecução de seus objetivos sociais.

Parágrafo primeiro: A representação ativa e passiva da Sociedade, em Juízo ou fora dele, bem como a prática de todos os atos jurídicos que criem, modifiquem ou extingam quaisquer direitos e obrigações, compete isoladamente ao Diretor Presidente.

Parágrafo segundo: A Sociedade será representada por qualquer dos Diretores nos casos de recebimento de citações, intimações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal, podendo, para esta finalidade, constituir mandatário.

ARTIGO 28: O Diretor Presidente poderá por prazo não superior a 1 (hum) ano, constituir, em nome da Sociedade, procuradores, para, em conjunto ou separadamente, representar a Sociedade e praticar os atos e operações que vierem a ser especificados nos respectivos instrumentos, que sempre particularizarão os poderes e o prazo de duração do mandato. Para a representação da Sociedade em juízo, os mandatos poderão ser outorgados por prazo indeterminado.

ARTIGO 29: Competem à Diretoria as seguintes atribuições:

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature 'f.' and several initials like 'Selo', 'M', 'D', 'J', 'H']

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

----- AUTENTICAÇÃO 407675 -----
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville, 30 de abril de 2014, 14:07:14

Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DKU89004-U85U
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
 Ruth Silva - Tabelião; Cláudia Maria Fack da Silva - Tabelião Substituto; Maria Elisa Wetzel da Silva - Tabelião Substituto; Yara Silvano Tamami - Tabelião Substituto;
 Carmen Lúcio Sant'anna - Escrivente; Cristiano Reinert Klitzko - Escrivente; Luciano de Borja - Escrivente; Maria Cláudia Lino da Silva Salfer - Escrivente;
 Michele Puzcoli - Escrivente; Nilceia Aguiar Bruno - Escrivente; Vilma Helô Galhardi de Moura - Escrivente.

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
3º OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS
Joinville - SC
Ruth Silva
Tabelião

Estatuto/CON-AID/130407/Pg.5/6

- a) propor à Assembléia Geral alterações estatutárias da Sociedade;
- b) submeter à Assembléia Geral a distribuição do lucro líquido do exercício nos termos da Lei e deste Estatuto;
- c) deliberar sobre a constituição, fusão, incorporação, cisão ou extinção de controladas da sociedade;
- d) definir as estratégias e políticas gerais para a Sociedade e suas controladas;
- e) aprovar os planos estratégicos e operacionais, bem como os orçamentos de investimentos e de capital da Sociedade e de suas controladas, promovendo as revisões necessárias;
- f) avaliar o desempenho global da Sociedade e de suas controladas e coligadas;
- g) contratar e destituir auditores independentes;
- h) criar e mandar instalar escritórios, agências, filiais, ou outras dependências da Sociedade e controladas em qualquer localidade do país ou exterior, atribuindo-lhes os respectivos capitais para fins fiscais, ou decidindo, ainda, quanto à sua transferência de local ou encerramento de suas atividades;
- i) avocar outras questões para sua decisão e resolver casos não previstos neste Estatuto, que não sejam do âmbito da Assembléia Geral, nem do Conselho Fiscal, quando em funcionamento.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 30: A Sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, com as atribuições, poderes e composição definidos em lei, o qual somente se instalará nos termos do parágrafo 2º do artigo 161 da Lei 6.404/76.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E DIVIDENDOS

ARTIGO 31: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, podendo ser levantando balanço semestral em 30 de junho.

Parágrafo primeiro: A Assembléia Geral tem a faculdade de determinar a distribuição de dividendos intermediários e, observados os respectivos preceitos legais, determinar também, o pagamento da participação estatutária dos administradores, à conta do lucro apurado em balanço semestral.

Parágrafo segundo: A Assembléia Geral poderá deliberar sobre o pagamento ou o crédito aos seus acionistas, de juros a título de remuneração sobre o capital próprio, observadas as disposições legais, podendo imputá-los ao valor do dividendo mínimo, previsto na letra 'b' do artigo seguinte.

ARTIGO 32: Aos resultados verificados no exercício, após as deduções previstas no artigo 189 da Lei 6.404/76 e após a dedução de até 10% (dez por cento) a título de participação dos administradores, desde que não ultrapasse a sua remuneração anual, observadas as restrições legais, será dada a seguinte destinação:

f.
mp
Lui
D.

- a) 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro líquido ajustado, na forma do art. 202 da Lei 6.404/76, para distribuição de dividendos, a ser rateado entre as ações ordinárias e preferenciais;
- c) o saldo que se verificar, depois das deduções acima, será aplicado segundo deliberação da assembléia geral, mediante proposta da Diretoria.

ARTIGO 33: Os administradores somente terão direito à participação nos lucros do exercício ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório, previsto no item 'b' do artigo anterior e mediante deliberação da Assembléia Geral.

CAPÍTULO VII
DA LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 34: A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, sendo que a Assembléia Geral nomeará o Liquidante e a assembléia geral determinará o modo de liquidação, elegendo o Conselho Fiscal que deverá funcionar neste período.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

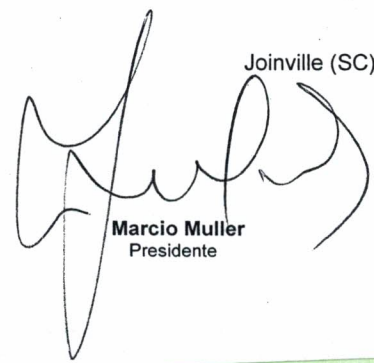
ARTIGO 35: Os princípios e regras instituídos pela Lei 6.404/76 e demais dispositivos legais aplicáveis às sociedades por ações, regularão os casos omissos no presente Estatuto.

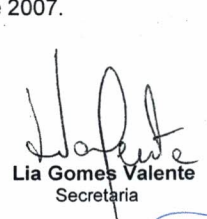
ARTIGO 36: A Companhia, a qualquer tempo, poderá adotar processos mecânicos de emissão e autenticação de documentos de efeitos mercantis, obedecendo a padrões e sistemas consagrados pelos usos e costumes do comércio.

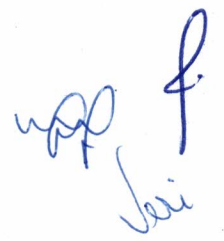
CERTIDÃO

Certificamos que a presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada às fls. 32/37 do Livro nº 1 de Atas das Assembléias Gerais da CON-AID BRASIL ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS S.A., a qual foi assinada por: (a) FOCUS INVESTIMENTOS S.A. (pp. Marcio Muller e Nádia A. T. Müller); MARCIO MÜLLER; NADIA APARECIDA TOMAZELLI MÜLLER, e LIA GOMES VALENTE - secretária.

Joinville (SC), 13 de abril de 2007.


Marcio Muller
Presidente


Lia Gomes Valente
Secretária



2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO 407675

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville, 30 de abril de 2014. 14:07:14

Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DKU89005-2DWJ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Ruth Silva - Tabelik; Claudia Mario Fack da Silva - Tabelik Substituto; Maria Elisa Wetzel da Silva - Tabelik Substituto; Yara Silvano Tamadini - Tabelik Substituto; Carmon Lenice Sant'anna - Escrivente; Cristiano Reinert Klitzke - Escrivente; Luciane de Borba - Escrivente; Maria Cláudia Lima da Silva Salzer - Escrivente; Michele Patzelt - Escrivente; Nilcélia Aguiar Bruno - Escrivente; Vilma Neldi Galhardo da Moura - Escrivente.



CON-AID BRASIL ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS S/A
NIRE 42300025933
CNPJ: 04.588.213/0001-37

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2013

Data, hora e local: 08 de Outubro de 2013, às 10:00 horas, na sede social a Rua Expedicionário Holz, nº 601, sala 302-B, Bairro América, Cep 89.201-740, em Joinville/SC. **Quorum:** Acionistas representando 100% do capital social, dispensada, portando, a publicação de anúncios de convocação, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Mesa:** Presidente: Sr. Márcio Müller e Secretário: Sr. Almir Maestri. **Publicações:** Dispensadas, nos termos do artigo 294, II, Lei nº 6.404/76. **Ordem do dia: 1.** Deliberar sobre a mudança das funções da diretoria. **Deliberações:** Foi dado início aos trabalhos. A seguir, o Presidente colocou em discussão e votação a Ordem do Dia, tendo os acionistas presentes deliberado da seguinte forma: Eleger os membros da diretoria, os quais tomarão posse mediante lavratura do respectivo termo no livro competente e exercerão seus cargos pelo prazo de 3 anos, até a data da realização da assembleia geral ordinária que tomar as contas dos administradores relativas ao exercício de 2015, a saber: para a função de **Diretor-Presidente: Almir Maestri** e para o cargo de **Diretor Administrativo/Financeiro: Márcio Müller**. **Encerramento:** Lida e comprovada vai a presente ata assinada por todos os presentes, firmando-a em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que se cumpram os efeitos legais. Esta ata é cópia fiel da ata transcrita no Livro de Registro de Ata de Assembleia Geral nº 01. Joinville/SC, 08 de Outubro de 2013. Presidente: MÁRCIO MÜLLER e Secretário: ALMIR MAESTRI.

Joinville, 08 de Outubro de 2013.


MARCIO MÜLLER
Presidente


MARCIO MÜLLER
Acionista

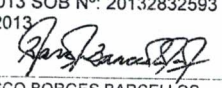

ALMIR MAESTRI
Secretário


ALMIR MAESTRI
Acionista



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/11/2013 SOB Nº: 20132832593
Protocolo: 13/283259-3, DE 22/10/2013

Empresa: 42 3 0002593 3
CON-AID BRASIL ESTABILIZACAO
DE SOLOS S.A. -


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos

Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO 410648

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville, 26 de maio de 2014. 11:51:11

Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DLZ74985-DK8L

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

105

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Ruth Silva - Tabelião; Cláudio Maria Fock da Silva - Tabelião Substituto; Maria Eliza Wetzel da Silva - Tabelião Substituto; Yara Silvana Tomazini - Tabelião Substituto;
 Carmon Leisne Sant'Anna - Escrivente; Cristiano Reimer Kitzke - Escrivente; Luciano do Borja - Escrivente; Maria Cláudia Lima da Silva Saffir - Escrivente;
 Michele Patzold - Escrivente; Nilcice Aguiar Bruno - Escrivente; Vilma Neja Gehardt de Moura - Escrivente.



*map
Seri*

D

CON-AID BRASIL ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS S/A

NIRE 42300025933

CNPJ: 04.588.213/0001-37


TERMO DE POSSE

Aos 08 dias do mês de outubro de 2013 tomaram posse como diretores: a) Diretor-Presidente: **Almir Maestri**, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, economista, C.I. N° 19R-1.584.752-SSP/SC, CPF n° 516.091.269-04, residente e domiciliado em Joinville/SC a Rua Bento Gonçalves n° 700 – Bairro Glória – CEP 89.216-110 e b) Diretor Administrativo/Financeiro: **Márcio Müller**, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, administrador de empresas, C.I. N° 2C-1.260.068-SSP/SC, CPF n° 497.300.709-97, residente e domiciliado em Joinville/SC a Rua Expedicionário Holz n° 587 – Apto 1001 – Bairro América – CEP 89.201-740.

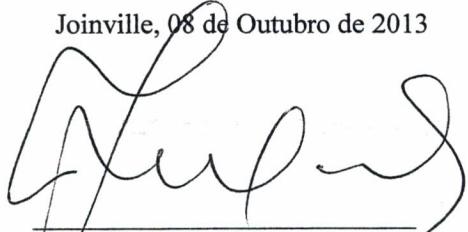
Tudo conforme deliberação tomada na Assembléia Geral Extraordinária ocorrida em 08/10/2013 razão pela qual lavra-se o presente termo em atenção ao Artigo 23 do Estatuto Social da Companhia.

Os diretores que ora tomam posse declaram não estarem inclusos nos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.


Joinville, 08 de Outubro de 2013




Almir Maestri
Diretor-Presidente




Márcio Müller
Diretor Administrativo/Financeiro

Handwritten notes and signatures:
waf
Jeri


 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/11/2013 SOB N°: 20132832585
Protocolo: 13/283258-5, DE 22/10/2013

Empresa: 42 3 0002593 3
CON-AID BRASIL ESTABILIZACAO
DE SOLOS S.A -


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL


2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 367 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP: 89201-250 - Joinville
----- AUTENTICAÇÃO 407480 -----
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville, 29 de abril de 2014. 14:00:14
Em testemunho da verdade
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DKU87385-HZNB
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
105
Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
 Ruth Silva - Tabelião; Cláudia Maria Fock da Silva - Tabelião Substituto; Maria Eliza Wetzel da Silva - Tabelião Substituto; Vera Silvano Tamamani - Tabelião Substituto;
 Carmem Leisine Sant'anna - Escrivente; Cristiano Rainert Klitzke - Escrivente; Luciano do Dornes - Escrivente; Maria Cláudia Lima da Silva Salfar - Escrivente;
 Michele Patzold - Escrivente; Nilcéia Aguiar Bruno - Escrivente; Vilma Neli Colhardt de Moura - Escrivente.

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072706

Data da Inscrição: 03/06/2014

Data da Renovação: 03/06/2014

Válido Até: 03/06/2015

DADOS GERAIS:

Razão Social: CON-AID BRASIL ESTABILIZACAO DE SOLOS S.A. **Data do Cadastro:** 03/06/2014
Código: 15633 **Ativ.Econ.:** **Tipo de Empresa:**
Endereço: R EXPEDICIONARIO HOLZ, 601, SALA 302-B
Bairro: America **e-mail:** contato@conaidbrasil.com.br
Cidade: Joinville **Estado:** SC **País:** Brasil
C.E.P.: 89201-740 **Telefone:** 4730252880 **Fax:**
CNPJ: 04.588.213/0001-37 **Inscr. Estadual:** **Inscr. Municipal:**
Responsável: **Identificação:**
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:


Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
133	46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
227	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
254	71.12-0-00 - Serviços de engenharia

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	1D8E.0213	07/04/2014	04/10/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	1420497	03/06/2014	03/08/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	013812014-88888213	22/01/2014	21/07/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	42655527/2014	14/02/2014	12/08/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140070015640	29/05/2014	28/07/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	20527/2014	29/04/2014	28/07/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014060205254556451602	02/06/2014	01/07/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 3 de Junho de 2014


Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras



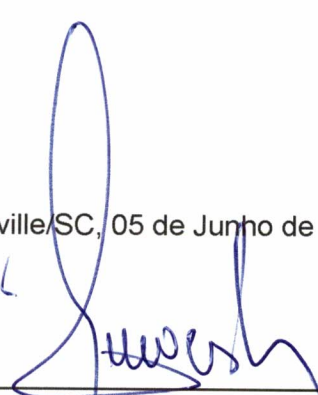
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 067/2014



CON-AID BRASIL ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS S.A., CNPJ nº 04.588.213/0001-37, sediada à Rua Expedicionário Holz, 601 sala 302, Bairro América, CEP 89201-740, Joinville/SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Joinville/SC, 05 de Junho de 2014



 ALMIR MAESTRI
 DIRETOR – PRESIDENTE
 RG 1.584.752-7 SSP/SC

04 588 213/0001-37
 CON-AID BRASIL
 ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS S.A.
 RUA EXPEDICIONÁRIO HOLZ, 601 SALA 302 B
 AMÉRICA - CEP 89201-740
 JOINVILLE - SC



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 067/2014

O signatário da presente, em nome da proponente CON-AID BRASIL ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS S.A., CNPJ nº 04.588.213/0001-37, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Joinville/SC, 05 de Junho de 2014

ALMIR MAESTRI
DIRETOR – PRESIDENTE
RG 1.584.752-7 SSP/SC

04 588 213/0001-37

CON-AID BRASIL
ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS S.A.
RUA EXPEDICIONÁRIO HOLZ, 601 SALA 302 B
AMÉRICA - CEP 89201-740
JOINVILLE - SC

Handwritten notes and signatures:
VPP
VPP
VPP



**ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014**

Nome da Empresa: Con-Aid Brasil Estabilização de Solos S.A.
CNPJ: 04.588.213/0001-37
Endereço: Rua: Expedicionário Holz, 601 – sala 302 – Bairro: América – Joinville/SC – CEP 89.201-740 Telefone: (47) 3025-2880 – contato@conaidbrasil.com.br

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo descrito, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 067/2014** acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Item	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário	Total
1	Estabilizante de origem químico/iônico, a base de óleo sulfonado, sem necessidade de reagentes, solúvel em água, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, biodegradável, que garante aumento de no mínimo 100% do CBR, que reduza o índice plástico (IP) e que a estrutura do solo permaneça permeável, ou seja, funcione como sistema de água livre, com assistência e orientação "in loco" quando da aplicação do produto. Tambor com 50 litros	Con-Aid®/ CBR-Plus®	3	R\$ 32.000,00	R\$ 96.000,00
TOTAL:					R\$ 96.000,00

Valor total da proposta (por extenso): R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias a contar da entrega dos envelopes.

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: ALMIR MAESTRI – CPF 516.091.26-04 – brasileiro/casado – Rua: Bento Gonçalves, nº 700 – Bairro: Glória – CEP 89216-110 – Joinville/SC - E-mail: almir@conaidbrasil.com / contato@conaidbrasil.com. **OU,** MÁRCIO MULLER, CPF 497.300.709-97 – brasileiro/casado - Rua Expedicionário Holz, nº 587 – Apto 1001 - Bairro América - CEP 89201-740 – Joinville/SC - E-mail: marcio@conaidbrasil.com / contato@conaidbrasil.com

Joinville/SC, 05 de Junho de 2014


ALMIR MAESTRI
DIRETOR – PRESIDENTE

04 588 213/0001-37

CON-AID BRASIL
ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS S.A.
RUA EXPEDICIONÁRIO HOLZ, 601 SALA 302 B
AMÉRICA - CEP 89201-740
JOINVILLE - SC

000051

DE SOLOS S.A.



ina Tel.: (55) 47 3025-2880 - www.conaidbrasil.com

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 126/2014
Processo de Licitação: 126/2014
Data do Processo: 02/06/2014

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de Estabilizante de origem químico iônico, a base de óleo sulfonado, embalado em tambor com 50 litros conforme descrito no anexo I do edital, destinado as melhorias nas estradas vicinais e ruas de nosso município, conforme convenio Fundo Social - SIGEF N. 012345.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 101/2014 (Sequência: 1)

Ao(s) 17 de Junho de 2014, às 14:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 252/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 126/2014, Licitação nº 67/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) da única empresa presente e realizou o credenciamento do representante da licitante participante do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, o representante declara que cumpre com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura do envelope contendo a proposta financeira da empresa. Foi verificado a conformidade da mesma com as exigências do Edital, constatando que a proposta apresentada pelo proponente atendeu aos requisitos do Edital e que o preço ofertado está de acordo com o preço máximo previsto no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, onde a pregoeira negociou os valores totais, obtendo um custo ainda melhor ao município, considerando o valor final justo e condizente, conforme segue abaixo. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Participante: 15633 - CON-AID BRASIL ESTABILIZACAO DE SOLOS S.A.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Estabilizante de origem químico iônico, a base de óleo sulfonado, sem necessidade de reagentes, solúvel em água, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, biodegradável, que garante aumento de no mínimo 100% do cbr, que reduza o índice plástico (i.p) e que a estrutura do solo permaneça permeável, ou seja, que funcione como sistema de água livre, com assistência e orientação na preparação da base e acompanhamento "inloco" quando da aplicação do produto. Tambor com 50 litros	TAM	3,00	Con naid CBR - PLUS	0,0000	31.900,00	95.700,00

Total do Participante -----> 95.700,00

Total Geral -----> 95.700,00

hfp
serio
f
g

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 126/2014
Processo de Licitação: 126/2014
Data do Processo: 02/06/2014

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.



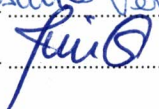
Xaxim, 17 de Junho de 2014

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin

Veridiana Inês Canova Busatta

Josiane de Oliveira Cicheleiro


..... - Pregoeiro(a)

..... - Membro

..... - Secretária

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Oscar Schneider

..... - Representante



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

Pregão Presencial nº 067/2014

A empresa CON-AID BRASIL ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS S.A., inscrita no CNPJ nº 04.588.213/0001-37, por intermédio de seu representante legal o Sr. ALMIR MAESTRI, portador da carteira de identidade nº 1.584.752-7 SSP/SC, e do CPF nº 516.091.26-04, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Joinville/SC, 05 de Junho de 2014

ALMIR MAESTRI
DIRETOR – PRESIDENTE

04 588 213/0001-37

CON-AID BRASIL
ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS S.A.
RUA EXPEDICIONÁRIO HOLZ, 601 SALA 302 B
AMÉRICA - CEP 89201-740
JOINVILLE - SC



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Pregão Presencial nº 067/2014

Eu, ALMIR MAESTRI declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que entre os sócios, formais ou informais, da empresa CON-AID BRASIL ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS S.A., não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Joinville/SC, 05 de Junho de 2014

ALMIR MAESTRI
DIRETOR – PRESIDENTE

04 588 213/0001-37

CON-AID BRASIL
ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS S.A.
RUA EXPEDICIONÁRIO HOLZ, 601 SALA 302 B
AMÉRICA - CEP 89201-740
JOINVILLE - SC

wpp

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 29/4/2014	 SANTA CATARINA
---	---	---

Data da Consulta: 29/4/2014

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ: 04588213000137	Inscrição Estadual: 255457413
Nome/Razão Estadual: CON-AID BRASIL ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS S.A.	

ENDEREÇO

Logradouro: RUA: EXPEDICIONARIO HOLZ		
Número: 601	Complemento: SALA 302-B	Bairro: AMERICA
UF: SC	Município: JOINVILLE	CEP: 89201740
Endereço Eletrônico: -	Telefone: 30261008	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade: 04/09/2007	
Situação Cadastral Atual: ATIVO	Data desta Situação Cadastral: 04/09/2007
Observações:	
Regime de Apuração de ICMS: NORMAL	Enquadramento Fiscal: NORMAL
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :	
4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:	
- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/01/2010	
- - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2013	
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :	
- 4313400 - Obras de terraplenagem	
- 7112000 - Serviços de engenharia	

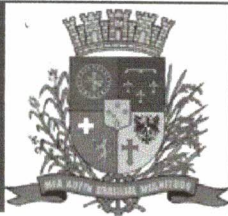
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

f.

Vero

wpp



Secretaria da
Fazenda

Prefeitura Municipal de Joinville

ALVARÁ 2014

de licença para localização e permanência

CPF/CNPJ: **04.588.213/0001-37**

DATA: **13/01/2014 08:43**

CONCEDIDO A: **CON-AID BRASIL ESTABILIZACAO DE SOLOS S.A.**

PARA SE ESTABELECEER NA: **EXPEDICIONARIO HOLZ. Nº: 601 BLOCO: AP.: ANDAR: SL.: BOX: CEP:**

BAIRRO: **ATIRADORES**

CIDADE: **JOINVILLE**

OBSERVAÇÕES:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

CMC	Atividade	Serviço	Funcionamento	Situação	Data início	Área
70993	ASSESSORIA OU CONSULTORIA	PRESTADOR DE SERVIÇOS	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	26/07/2001	9,00
33	PROJETOS TECNICOS DE QUALQUER NATUREZA	PRESTADOR DE SERVIÇOS	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	07/08/2007	9,00
90534	COMERCIO - IMPORTACAO E EXPORTACAO	COMÉRCIO	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	07/08/2007	18,00


É OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO!

f.
Vari
[Signature]

WAF

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.588.213/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/07/2001
NOME EMPRESARIAL CON-AID BRASIL ESTABILIZACAO DE SOLOS S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE REGIME JURÍDICO 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA			
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO HOLZ	NÚMERO 601	COMPLEMENTO SALA 302-B	
CEP 89.201-740	BAIRRO/DISTRITO AMERICA	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **29/04/2014** às **10:39:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



Jari

wpp

Prefeitura Municipal
 Prefeitura Municipal de Joinville



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
20527/2014	29/04/2014	28/07/2014

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
04.588.213/0001-37	Con-Aid Brasil Estabilizacao De Solos S.A.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
70993	ASSESSORIA OU CONSULTORIA
90533	PROJETOS TECNICOS DE QUALQUER NATUREZA
90534	COMERCIO - IMPORTACAO E EXPORTACAO

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: Expedicionario Holz, 601	Complemento: Sala 02
Bairro: Atiradores	CEP: 89203-085

AVISO:
Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:
Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C1420527N6138D63

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Joinville
www.joinville.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Joinville

f *Joinville*

WPP



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CON-AID BRASIL ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS S.A.**
CNPJ/CPF: **04.588.213/0001-37**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140070015640
Data Emissão:	29-05-2014 15:05:22
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	28-07-2014 15:05:22 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Seri F. D.

wpp

000061



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CON-AID BRASIL ESTABILIZACAO DE SOLOS S.A.
CNPJ: 04.588.213/0001-37 *C*

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 04:23:05 do dia 07/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2014. *C*

Código de controle da certidão: **9DD1.CAD4.1D8E.0213**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jeri f

vpp



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 013812014-88888213

Nome: CON-AID BRASIL ESTABILIZACAO DE SOLOS S.A.

CNPJ: 04.588.213/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/01/2014.

Válida até 21/07/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jeri f. [assinatura]

[assinatura]

000063

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 04588213/0001-37**Razão Social:** CON AID BRASIL ESTABILIZACAO DE SOLOS SA**Endereço:** R EXPEDICIONARIO HOLZ 601 SALA 302 B / AMERICA / JOINVILLE / SC / 89201-740

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Vigência: 02/06/2014 a 01/07/2014 ✓**Certificação Número:** 2014060205254556451602

Informação obtida em 03/06/2014, às 16:09:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Serviço 4.0

WFF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CON-AID BRASIL ESTABILIZACAO DE SOLOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.588.213/0001-37
Certidão n°: 42655527/2014
Expedição: 14/02/2014, às 10:55:53
Validade: 12/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. *C*

Certifica-se que **CON-AID BRASIL ESTABILIZACAO DE SOLOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.588.213/0001-37, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

wpp

Seri 4



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Joinville

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1420497

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joinville, com distribuição anterior à data de 03/06/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CON-AID BRASIL ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS S/A, portador do CNPJ: 04.588.213/0001-37. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joinville, terça-feira, 3 de junho de 2014.

Seri f

WPP

PEDIDO Nº:

1701209





DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que, se vencedora do Processo Licitatório nº 126/2014 - Pregão Presencial nº 067/2014, que disponibilizaremos profissional técnico para acompanhamento da execução contratual **sem custos adicionais a contratante**.

Joinville/SC, 05 de Junho de 2014

ALMIR MAESTRI
DIRETOR – PRESIDENTE

04 588 213/0001-37

CON-AID BRASIL
ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS S.A.

RUA EXPEDICIONÁRIO HOLZ, 601 SALA 302 B

AMÉRICA - CEP 89201-740

JOINVILLE - SC

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos

Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO 403237

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville, 24 de março de 2014. 12:03:06

Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DK01964-DE51

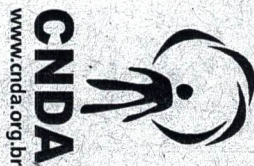
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

67

- Ruth Silva - Tabelião
- Cláudia Maria Fack da Silva - Tabelião Substituto
- Maria Elisa Wetzel da Silva - Tabelião Substituto
- Yara Silvano Tomazini - Tabelião Substituto
- Carmem Lúcia Sant'anna - Escrivente
- Cristiano Reine - Escrivente
- Luciano de Borbo - Escrivente
- Maria Cláudia Lima da Silva Salfer - Escrivente
- Michela Patzelt - Escrivente
- Nilcéia Aguiar Bruno - Escrivente
- Vilma Heidi Galbrun de Moura - Escrivente



Certificando



CNDA - Conselho Nacional de Defesa Ambiental, Organização da Sociedade Civil de Interesse

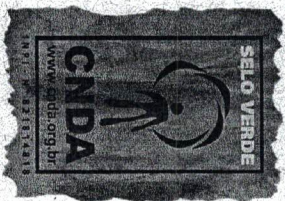
Público, Ministério da Justiça nº 0800014148/2000-41, concede o direito do uso do

«SELO VERDE» no produto

ESTABILIZADOR DE SOLOS IÔNICO PARA USO VIÁRIO CON-AID/CBR-PLUS

uma vez que foram cumpridas todas as exigências do processo de certificação, previstas nos Planos Diretores e Regimento Interno da organização. Empresa responsável

CON-AID BRASIL ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS S.A.



São Paulo, 15 de fevereiro de 2014

Flávio Tomé
Coordenador(a) Geral



OSQP Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, Ministério da Justiça Nº 08000.014148/2000-41.
 CNEA Conselho Nacional de Entidades Ambientais do CONAMA do Ministério do Meio Ambiente Portaria nº 357/01.
 CONSEMA Conselho Estadual do Meio Ambiente do Estado de São Paulo sob nº 200/99.
 CRH - Conselho Estadual de Recursos Hídricos, DOE - Comunicação de 23/01/2005
 COFEHIDRO - Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos
 OAB - Departamento de Assuntos Jurídicos registrado sob nº 351.
 CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura nº 0957/07

Validade 15/02/2015

MP

XIM

TABILIZAÇÃO DE SOLOS S.A.

TM

to

3:23

285



atarina Tel.: (55) 47 3025-2880 - www.conaidbrasil.com

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 126/2014
Processo de Licitação: 126/2014
Data do Processo: 02/06/2014

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de Estabilizante de origem químico iônico, a base de óleo sulfonado, embalado em tambor com 50 litros conforme descrito no anexo I do edital, destinado as melhorias nas estradas vicinais e ruas de nosso município, conforme convenio Fundo Social - SIGEF N. 012345.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 101/2014 (Sequência: 2)

Ao(s) 17 de Junho de 2014, às 14:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 252/2014, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 126/2014, Licitação nº 67/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

CON-AID BRASIL ESTABILIZACAO DE SOLOS S.A. (15633).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura do envelope contendo a documentação da única licitante, onde constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tornando-se habilitada e vencedora do certame. O presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 17 de Junho de 2014

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin - Pregoeiro(a)
Veridiana Inês Canova Busatta - Membro
Josiane de Oliveira Cicheleiro - Secretária

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Oscar Schneider - Representante

Quadro Comparativo de Preços (Itens por Fornecedor)

Processo / Ano: 126/2014 Processo Administrativo: 126/2014 Total dos Itens Vencedores: 95.700,00
 Licitação.....: 67/2014 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de Estabilizante de origem química iônica, a base de óleo sulfonado, embalado em tambor com 50 litros conforme descrito no anexo I do edital, destinado as melhorias nas estradas vicinais e ruas de nosso município, conforme convenio Fundo Social - SIGEF N. 012345.

Item	Material	Nome do Material	Un.Med.	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
1	103601	Estabilizante de origem química iônica, a base de óleo sulfonado, sem necessidade de reagentes, solúvel em água, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, biodegradável, que garante aumento de no mínimo 100% do cbr, que reduza o índice plástico (i.p) e que a estrutura do solo permaneça permeável, ou seja, que funcione como sistema de água livre, com assistência e orientação na preparação da base e acompanhamento "in loco" quando da aplicação do produto. Tambor com 50 litros	TAM	Con naid	3,00	0,0000	31.900,0000	95.700,00	Venceu	1 *****
							Total do Fornecedor---->	95.700,00		

Fornecedor....: 15633 - CON-AID BRASIL ESTABILIZACAO DE SOLOS S.A.

Xaxim, Em 20/06/14.

Marilise de Freitas Fin - - Pregoeiro(a)
 Josiane de Oliveira Cicheleiro - - Secretária
 Veridiana Inês Canova Busatta - - Membro

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000071

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 67/2014 - PR

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 126/2014
Processo de Licitação: 126/2014
Data do Processo: 02/06/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 126/2014
- b) Licitação Nr.: 67/2014-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 20/06/2014
- e) Objeto da Licitação: Aquisição de Estabilizante de origem químico iônico, a base de óleo sulfonado, embalado em tambor com 50 litros conforme descrito no anexo I do edital, destinado as melhorias nas estradas vicinais e ruas de nosso município, conforme convenio Fundo Social - SIGEF N. 012345.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

CON-AID BRASIL ESTABILIZACAO DE SOLOS S.A. (15633)

1 Estabilizante de origem químico iônico, a base de óleo sulfonado, sem necessidade de reagentes, solúvel em água, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, biodegradável, que garante aumento de no mínimo 100% do cbr, que reduza o índice plástico (i.p) e que a estrutura do solo permaneça permeável, ou seja, que funcione como sistema de água livre, com assistência e orientação na preparação da base e acompanhamento "in loco" quando da aplicação do produto. Tambor com 50 litros - Marca: Con naid CBR - PLUS	TAM	3,00	0,0000	31.900,00	95.700,00
--	-----	------	--------	-----------	-----------

Total do Fornecedor: 95.700,00

Total Geral: 95.700,00

Xaxim, 20 de Junho de 2014.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



000072

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CONTRATO Nº 0131/2014
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE XAXIM
Processo Licitatório: 126/2014
Modalidade: Pregão Presencial, nº 067/2014.

Nº. Publ.	<u>2669 / 2014</u>
Data da Publ.	<u>24 / 06 / 14</u>
Data Saída	<u>24 / 07 / 14</u>
Resp. pela Publ.	
Nome:	<u>Jucelia</u>

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, constituída sob a forma do Decreto-Lei de 18/04/1974, com endereço à Rua Ruy Barbosa, nº 347, Centro, Xaxim – SC, com CNPJ sob o nº 82.854.670/0001-30, neste ato representado, nos termos dos seus estatutos sociais, pelo Senhor **Idacir Antônio Orso**, brasileiro, casado, com cédula de Identidade sob o nº 440.230, CPF sob o nº 194.821.759-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA – Con - Aid Brasil Estabilização de Solos S.A, pessoa jurídica de direito privado, exercendo atividades na sede na Rua Expedicionário Holz, n.601, Sala 302-B, Bairro América, na cidade de Joinville - SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.588.213/0001-37 neste ato representado, nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, por **Oscar Schneider**, brasileiro, residente e domiciliado em Timbó – SC, Cédula de Identidade nº 1.195.515 SSP-SC, CPF nº 415.032.879-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços, em decorrência do processo licitatório sob o n. 126/2014, Pregão Presencial n. 067/2014, que se rege pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a aquisição de Estabilizante de origem químico iônico, a base de óleo sulfonado, sem necessidade de reagentes, solúvel em água, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, biodegradável, que garante aumento de no mínimo 100% do cbr, que reduza o índice plástico (i.p) e que a estrutura do solo permaneça permeável, ou seja, que funcione como sistema de água livre, com assistência e orientação na preparação da base e acompanhamento "in loco" quando da aplicação do produto. Embalagem de tambor com 50 litros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 067/2014, Processo Licitatório n. 126/2014 especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser pago pela aquisição DO PRODUTO é de **R\$ 95.700,00 (noventa cinco mil com setecentos reais)**, denominado valor contratual sendo, **R\$ 31.900,00 (trinta e um mil com novecentos reais)** o Galão com 50 litros, a serem pagos após a entrega do bem, conforme cronograma da contabilidade e liberação dos recursos, em até 2 (duas) parcelas 30 e 60 dias, mediante emissão e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado obriga-se a:

- I. Oferecer e cumprir com os preços descritos na proposta, anexo I deste edital bem como nas declarações apresentadas na habilitação;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- II. Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;
- III. Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- IV. Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a CONTRATANTE a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- V. Disponibilizar pessoal técnico para acompanhamento da execução no local indicado pela contratante.
- VI. Prestar todo o esclarecimento referente à manutenção dos locais onde serão aplicados os produtos para melhor resultado dos serviços bem como quaisquer outras dúvidas que possam surgir durante as aplicações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I- Fiscalizar e controlar a entrega dos itens;
- II- Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- III- Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO

O presente contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2014 podendo ser prorrogado se justificadamente aceito pela administração e dentro da legalidade.

CLÁUSULA SETIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos itens orçamentários do município, orçamento do exercício vigente a saber:

111-33903099000000

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes;
- c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - suspensão do direito de licitar junto ao Município;
- III - declaração de inidoneidade;
- IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para adoção de medidas judiciais oriundas do presente Contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Xaxim-SC, 20 de junho de 2014.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

[Signature]
Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal
Contratante

[Signature]
Con - Aid Brasil Estabilização de Solos S.A
Oscar Schneider
Contratada

04 588 213/0001-37

CON-AID BRASIL
ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS S.A.
RUA EXPEDICIONÁRIO HOLZ, 601 SALA 302 B
AMÉRICA - CEP 89201-740
JOINVILLE - SC

[Signature]
Fabio José Dal Magro
Visto pela Assessoria Jurídica
Advogado OAB/SC 20.041

Testemunhas

[Signature]
Cleriston Makei Souza Xavier
CPF: 020.254.381-17

[Signature]
Otávio João Skrzypczak
CPF: 767.673.109-72

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

000075

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1527/2014**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Fone: 493353-8200 Fax: 493353-8232
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 126/2014
Processo Nr.: 126/2014
Data do Processo: 02/06/2014
Data da Homologação: 20/06/2014
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 20/06/2014

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 67/2014 - PR**

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **CON-AID BRASIL ESTABILIZACAO DE SOLOS S.A.** Código: 15633 Telefone: 4730252880
Endereço: R EXPEDICIONARIO HOLZ, 601, SALA 302-B Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.
Cidade: Joinville - SC - CEP: 89201-740 Agência: 38-8 - Joinville - SC
CNPJ: 04.588.213/0001-37 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 79337-X

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 07 - Secretaria da Infraestrutura
Unidade: 01 - Secretaria da Infraestrutura
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Transferências de Convênios - Outros
Dotações Utilizadas: 2.029.3.3.90.00.00.00.00 (111) - Manutenção do Setor Rodoviário Saldo: 500.000,00

Compl. Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo
Condições de Pagto: Cfe cronograma da contabilidade em até 30/60 dias
Prazo Entrega/Exec.: Até 30 dias
Local de Entrega: ESTRADAS VICINAIS NO INTERIOR DO MUNICIP - -
Objeto da Compra: Aquisição de Estabilizante de origem químico iônico, a base de óleo sulfonado, embalado em tambor com 50 litros conforme descrito no anexo I do edital, destinado as melhorias nas estradas vicinais e ruas de nosso município, conforme convenio Fundo Social - SIGEF N. 012345.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	3,000	TAM	Estabilizante de origem químico iônico, a base de óleo sulfonado, sem necessidade de reagentes, solúvel em água, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, biodegradável, que garante aumento de no mínimo 100% do cbr, que reduza o índice plástico (i.p) e que a estrutura do solo permaneça permeável, ou seja, que funcione como sistema de água livre, com assistência e orientação na preparação da base e acompanhamento "inloco" quando da aplicação do produto. Tambor com 50 litros (103601)	Con naid CBR	31.900,00	95.700,00

Total Geral:	95.700,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	95.700,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Xaxim, 20 de Junho de 2014

Alfeu José Mattiello
Diretor de Compras



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim SC, 20 de junho de 2014.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.0126/2014, PREGÃO N.067/2014.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.

Encerra-se aqui o presente processo.

Constam no presente processo **01** (um) volume, enumerado de 001 (um) á 076 (setenta e seis), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.


Josiane de Oliveira Cichelero
Secretária da Comissão
